



LEI N° 1118/2009

“Dispõe sobre autorização para doação de material escolar, uniformes e mochilas aos alunos da rede pública municipal de ensino pela Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar aos alunos da rede pública municipal de ensino o material escolar necessário ao desempenho das atividades durante o ano letivo de 2009, bem como os uniformes adotados pelas escolas municipais e mochila para transporte do material escolar pelos alunos.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente para o setor de educação, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 11 de fevereiro de 2009.

WALTER MARTINS MULLER

- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na **Imprensa**.

BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças